

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2022IA000017**

PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	João Guilherme Pereira				
CPF / CNPJ:	282.951.376-20				
Endereço:	Rua Anselmo Martins Teixeira, nº33 - Bairro Jardim Glória				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36.500-136
Telefone:	(32) 988553434	E-mail:	parmasig@gmail.com		

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	João Guilherme Pereira				
CPF / CNPJ	282.951.376-20				
Endereço	Rua Anselmo Martins Teixeira, nº33 - Bairro Jardim Glória				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36.500-136
Telefone	(32) 988553434	E-mail:	parmasig@gmail.com		

1.3 Identificação do Imóvel

Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO			Regional	
Endereço	Avenida dos Franciscanos nº423 - Bairro São Sebastião				
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36.505-000

1.4 Localização Geográfica

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 6'	Seg: 36.63"S	Grau: 42°	Min: 57'	Seg: 7.94"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Construção de imóvel comercial
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	141,13 m ²	Área da Imóvel:	470,00 m ²
Nº de Indivíduos:		Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	<i>Bruno Parma Ruela - Geógrafo - CREA/MG 197625/D</i> <i>Diego da Silva Grossi - Técnico Gestão Ambiental - CRQ 02202933</i> <i>Allison Cordeiro Campos - Biólogo - CRBio 062446/04-D.</i> <i>Mauro Fernandes Lima - Engenheiro Civil - CREA-MG 24631/D</i>	
ART Nº	<i>ART MG MG20221240224 ;ART MG20220947391;</i> <i>ART W 25650 ; ART 20221000114595</i>	N/A: <input type="checkbox"/>

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

- 1- Cercamento da área com tapumes para conter movimentação de material sólido para o curso d'água;*
- 2- Construção da edificação em consonância com as regras urbanísticas e com sistema de calhas de chão com direcionamento para caixas de contenção;*
- 3- Manutenção preventiva e respeito a capacidade nominal de trabalho do maquinário bem como acompanhamento de supervisor durante a operação das máquinas;*
- 4- Direcionamento das águas pluvias para a rede pública de drenagem para evitar processos erosivos;*
- 5- Realizar a cobertura vegetal da área non edificant, afim de manter a infiltração natural do terreno, essa cobertura pode ser com grama associada a pequenas árvores frutíferas.*
- 6- Manter a servidão de esgotamento sanitário, ressalvada modificação autorizada pelo poder público.*

Das medidas compensatórias, conforme Errata aprovada em reunião 21/12/2022:

- 1- efetuar o plantio compensatório constante do PTRF apresentado, devendo executar o plantio na proporção 3:1, ou seja, do dobro da área objeto de intervenção, sendo necessário que o plantio compreenda uma área total mínima de 423,39 m².*
- 2- Ainda de forma cumulativa, o responsável técnico apresenta como compensação, referente à supressão de 01 (um) abacateiro, um acréscimo de 08 (oito) mudas nativas, que ocuparão uma área aproximada de 72 m². Portanto totaliza-se como forma de compensação ambiental uma área de 495,39 aproximadamente 0,05 ha.*
- 3- executar o plantio no sistema proposto de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3 x 3 metros (9 m² de área útil por planta), deverão ser plantadas o número mínimo de 55 (cinquenta e cinco) mudas, entre espécies pioneiras e secundárias, com distribuição proporcional à ocupação, segundo as técnicas aplicáveis.*
- 4- seguir rigorosamente as etapas de implantação do PTRF, com o combate à formigas, cercamento da área, preparo do solo, coveamento, adubação e plantio.*
- 5- apresentar relatório inicial até trinta dias após a implantação do plantio.*
- 6- apresentar relatório semestral, contados a partir do relatório inicial, contendo a demonstração da execução do coroamento regular, bem como a evolução do plantio, dos tratos culturais e do replantio se necessário.*

7- nos termos do proposto, os tratos culturais deverão ser executados, sendo no mínimo até cinco anos de acompanhamento a partir do plantio.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação:
21/12/2022

Prazo de Execução da
Intervenção:
3 Anos

Prazo de Cumprimento
das Medidas: **05**
Anos

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

“Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”

Fica o empreendedor ciente que não está desobrigado de :

I - obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais bem como para intervir ou fazer uso hídrico, quando necessário;

II - implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e

III - obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica

Ubá, Minas Gerais, **22** de **Dezembro** de **2022** .

Responsável pela Intervenção



BRUNO PARMA
RUELA:08608235633

Assinado de Forma Digital por BRUNO PARMA
Data: 2022.12.21 15:06:51 -0300
URL do Documento: https://validar.iti.gov.br

Responsável pelo Uso do Solo



BRUNO PARMA
RUELA:08608235633

Assinado de Forma Digital por BRUNO PARMA
Data: 2022.12.21 15:06:51 -0300
URL do Documento: https://validar.iti.gov.br

Autoridade Responsável

Documento assinado digitalmente



RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO
Data: 21/03/2023 15:06:51-0300

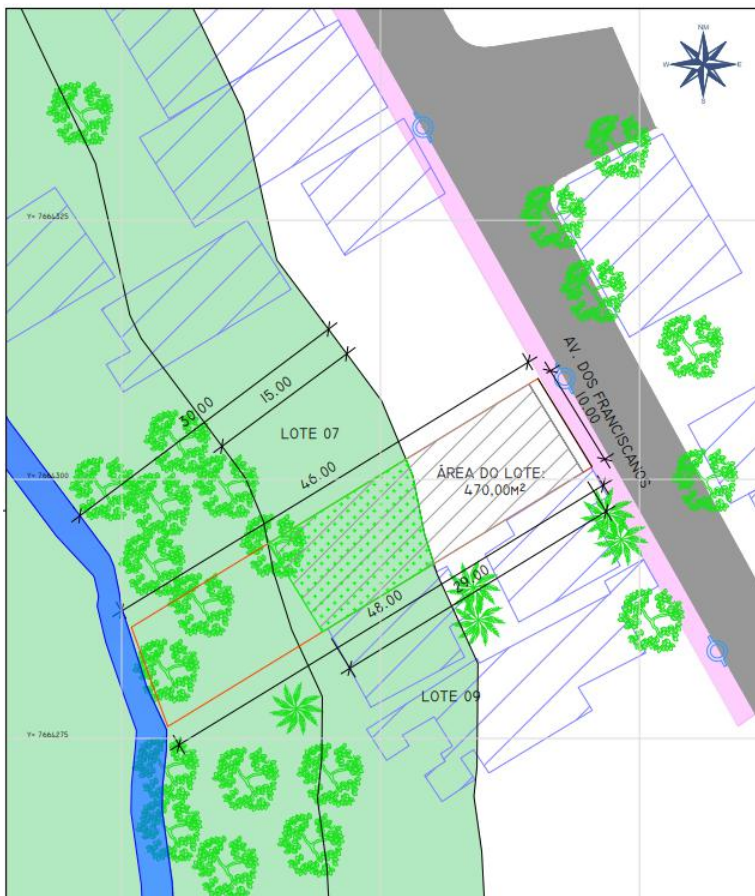
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2022IA000017**

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



CONVENÇÕES	
	Limite do Lote
	Rua
	Galpão - 295,00m ²
	Edificações Vizinhas
	Passeio Existente
	APP
	Área Intervenção - 141,13m ²
	Rio



OBSERVAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> - LEVANTAMENTO EXECUTADO COM O EQUIPAMENTO: GNSS / RTK MODELO: CHC-X91R; - SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS: SIRGAS 2000; - PROJEÇÃO: UTM - TRANSVERSAL DE MERCATOR - DATUM: SIRGAS 2000 - 23 SUL; - LOCAL: UBÁ - MG;
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO PARMA RUELA CREA - MG 19.7625/D CFT - BR: n° 0860823563-3

TÍTULO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE		PROJETO	
LOCAL AV. DOS FRANCISCANOS, 423, SÃO SEBASTIÃO, UBÁ - MG		DESENHO SITUAÇÃO	PRANCHA ÚNICA
AUTOR DO PROJETO:  BRUNO PARMA RUELA/08608235633 Bruno Parma Ruela - CREA - MG 19.7625/D CFT - BR: n° 0860823563-3		ESCALA 1:350	ÁREA DO LOTE: 470,00m²
DATA: MAI./2022		ASSINATURA PROPRIETÁRIO:	

Ubá, Minas Gerais, **22** de Dezembro de **2022**

Responsável pela Intervenção

BRUNO PARMA
RUELA:08608235633

Assinado de forma digital por BRUNO PARMA RUELA/08608235633
Data: 2022.07.24 08:48:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20310

Responsável pelo Uso do Solo

BRUNO PARMA
RUELA:08608235633

Assinado de forma digital por BRUNO PARMA RUELA/08608235633
Data: 2022.07.24 08:48:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20310

Autoridade Responsável



Documento assinado digitalmente
RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO
Data: 21/03/2023 15:05:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>